

**PORTARIA Nº 40/2026****“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º- ACOMPANHAR o Decreto – E nº 919/2026, datado de 19 de Janeiro de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos, e o Decreto – E nº 927, datado de 23 de Março de 2026, para informar que nos dias **02,03, 13,20 e 21 de abril de 2026, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 30 de Março de 2026.

ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:0765686
5705Assinado de forma digital por
ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:07656865705
Dados: 2026.03.30 15:27:28 -03'00'**Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026**



PORTARIA Nº 40/2026

***“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º- ACOMPANHAR o Decreto – E nº 919/2026, datado de 19 de Janeiro de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos, e o Decreto – E nº 927, datado de 23 de Março de 2026, para informar que nos dias **02,03, 13,20 e 21 de abril de 2026, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 30 de Março de 2026.

**Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026**

